



## INDICAÇÃO

9-00000212-20150326

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Ilmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. Jilmar Tatto, no sentido de lhe sugerir, como medida de relevante interesse público, a adoção de providência para alterar o texto da Portaria nº. 25/2015 – SMT.GAB, que regulamenta o artigo 15 da Lei Municipal nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014, atinente ao serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, a fim de estender a gratuidade da tarifa aos alunos carentes que estejam regularmente matriculados em cursinho universitário.

Com efeito, a Cidade de São Paulo está se esforçando para atender ao que preconiza o artigo 208 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever do Estado com a Educação, inclusive no que atine aos programas suplementares, tal como o transporte.

Tanto é que oferta o Transporte Escolar Gratuito e agora há previsão legal para a isenção integral do pagamento da tarifa aos estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como de cursos preparatórios ao vestibular de ingresso no Ensino Superior, “ex vi”, do artigo 15, da Lei 16.097, de 29 de dezembro de 2014, contudo a Portaria nº. 25/2015 – SMT.GAB, deixou de dar fiel cumprimento a aludida norma quando não previu a isenção aos estudantes de cursos pré-vestibulares.

Outrossim, objetivando cumprir o que preconiza o artigo 15, da Lei 16.097/2014, cogente se faz alterar o texto da Portaria nº. 25/2015 – SMT.GAB, para estender



a gratuidade no transporte coletivo aos alunos carentes que estejam regularmente matriculados em cursinho universitário.

Diante de todo o exposto e por ser de competência exclusiva da MD. Secretaria Municipal de Transportes a providência pleiteada por este Parlamentar, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação. Por ser medida que se impõe!

Órgão: Secretaria Municipal dos Transportes

Assunto:

Alterar a Portaria 25-15 SMT para estender a gratuidade da tarifa aos alunos carentes que estejam regularmente matriculados em cursinho universitário.

Local: São Paulo,

Bairro:

26 de março de 2015

Sala das Sessões,  
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: [abouanni@uol.com.br](mailto:abouanni@uol.com.br) ou [christianeff@camara.sp.gov.br](mailto:christianeff@camara.sp.gov.br)